



**PROPOSTAS APROVADAS DA
3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CURITIBA
3ª COMCURITIBA**

TEMA 1 – POLÍTICA URBANA E AS INTERVENÇÕES NAS CIDADES

SUBTEMA 1 – As Intervenções Urbanas e a Integração de Políticas

Primeira Proposta - INTEGRAÇÃO ENTRE MUNICÍPIOS E NAS REGIÕES

Integração de Políticas Públicas para racionalização de recursos e otimização de resultados - em conformidade com o Art. 25 da Constituição Federal, o Estatuto das Cidades e a AGENDA 21 -, entre as diferentes esferas governamentais, através de *Sistema de Desenvolvimento Urbano Integrado* na Região Metropolitana em diversas áreas: Saúde, Segurança, Abastecimento, Esporte, Lazer, Cultura, Gestão Ambiental, Saneamento, Assistência Social, Educação, Habitação, Transporte, Acessibilidade e Geração de Trabalho e Renda entre outras, implementando e fortalecendo diversos instrumentos:

- A. Plano de Desenvolvimento Integrado nas Regiões Metropolitanas;
- B. Consórcios Metropolitanos;
- C. Fundo Metropolitano de Desenvolvimento Urbano com a participação de recursos dos Municípios, Estados e União;
- D. Conselhos gerenciadores e elaboradores de Planos Metropolitanos;
- E. Sistemas Integrados de Informação, de Acompanhamento e Monitoramento;
- F. Organismos Metropolitanos de Coordenação e Ação, com direção rotativa entre os municípios participantes;
- G. Audiências públicas regionalizadas precedidas de ampla divulgação (Controle Social).

Segunda Proposta - INTEGRAÇÃO NOS PLANOS DIRETORES

Efetivação de integração e da intersetorialidade nos conteúdos de Planos Diretores participativos, bem como entre as diferentes esferas governamentais - Municipal, Estadual e Federal - e prevendo:

- A. Sistema de planejamento que integre todas as políticas setoriais entre si, e que considere todas as dimensões da cidade - a local, regional, municipal e metropolitana -, considerando bacias hidrográficas, suporte natural e canais de participação popular;
- B. Ações integradas entre diferentes órgãos e secretarias;
- C. Ações que envolvam todos os setores da sociedade;



- D. Sistemas integrados de informação, monitoramento e avaliação para aprimoramento permanente.
- E. Aproveitamento de espaços ociosos nas cidades, com ênfase às áreas centrais, promovendo Políticas para sua ocupação e dotando-as com habitação de interesse social, equipamentos e cultura, atendendo as orientações do Estatuto da Cidade.
- F. Com ênfase na Segurança Pública, adoção de políticas preventivas, de medidas fiscalizadoras, repressivas e intersetoriais, priorizando infância, adolescência e famílias;

SUBTEMA 2 - As Intervenções Urbanas e o Controle Social

Primeira Proposta – CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

Implementação do Conselho Municipal da Cidade em caráter consultivo e fiscalizador, instituindo fóruns regionais para discussão dos anseios da sociedade organizada e da política pública urbana, que promovam sustentabilidade e representatividade da sociedade civil organizada junto ao Conselho Municipal da Cidade.

Segunda Proposta – EXPLICITAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Aplicação dos conteúdos dos artigos 46 a 49 do Plano Diretor de Curitiba, que tratam da Gestão Democrática da Cidade, conforme Lei 11266 de 16/12/2004, nas demais cidades do Brasil, ampliando a participação da sociedade através de maior acesso a informações e a instrumentos de capacitação para mais desenvolvimento das entidades e lideranças representativas da população, em locais acessíveis e com acessibilidade para todos.

SUBTEMA 3: As Intervenções Urbanas e os Recursos

Primeira Proposta – REGIÕES E LOCALIDADES AUTOGESTIONÁVEIS

Promover a Reforma Tributária Nacional, com maior aporte de recursos e descentralização das receitas tributárias para os municípios da federação, com a instituição de um Sistema Nacional de Cidades e Regiões Metropolitanas para disciplinar a distribuição de recursos, evitando a guerra fiscal e garantindo redistribuição, de forma adequada à política de desenvolvimento urbano do país. Acrescentar incentivos de acordo com o desempenho dos municípios com base em legislação e indicadores pré-estabelecidos, visando desenvolvimento sustentável. Dentro da reforma, promover repactuação tributária que inclua as contribuições sociais (COFINS, CPMF, CIDE, CSLL), regulamentar a emenda 29, bem como o imposto de renda e o imposto de produtos industrializados arrecadados pela União na base de cálculo dos repasses que compõem os fundos de participação dos estados e municípios, com o objetivo de promover, com isto, melhor equilíbrio financeiro entre os entes da federação. Gestionar



também, favoravelmente e de forma pró-ativa, a regulamentação da Emenda Constitucional N.º 29, que define o “gasto em Saúde” e suas responsabilidades nas esferas de governo: federal, estadual e municipal. Essa regulamentação permitirá que municípios tenham a devida capacidade para resolver seus problemas de saúde, sem comprometer progressivamente seus recursos, que poderão ser utilizados em outras áreas, para melhoria da qualidade de vida da população e da cidade.

Segunda Proposta – DELEGAÇÃO GERENCIAL ÀS LOCALIDADES

Mais recursos e autonomia na gestão dos municípios com *Gestão Plena*, que comprovadamente cumpram requisitos exigidos no Estatuto da Cidade, para as áreas de habitação de interesse social e de saneamento ambiental, respeitadas as diretrizes das políticas públicas em cada área, desburocratizando os mecanismos de repasse desses recursos e garantindo maior agilidade na sua aplicação para implantação dos respectivos programas nas cidades.

Tema 2 – CAPACIDADE E FORMA DE GESTÃO NAS CIDADES

SUBTEMA 4: Capacidade Administrativa e de Planejamento e Estrutura Institucional

Primeira Proposta – TREINAMENTO PARA AS COMUNIDADES

Desenvolvimento e efetivação de programas federais, estaduais e municipais para capacitar - de forma descentralizada, integrada, contínua, formativa e informativa - , acessível à população em geral e utilizando-se, primeiramente, das estruturas já existentes e, a seguir, por agências específicas, objetivando o desenvolvimento social sustentável e a cidadania, ações essas garantidas com recursos financeiros específicos e vinculados.

Segunda Proposta – FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE MUNICÍPIOS

Implantação de programas específicos de formação e capacitação para o aperfeiçoamento de competências essenciais em gestão pública e tudo que a ela concerne, voltados ao poder público e à sociedade civil, com recursos financeiros específicos e vinculados, advindos da União, Estados e Municípios.

SUBTEMA 5: Receitas Municipais e Ampliação de Receitas Próprias

Primeira Proposta – REGULAÇÃO INTEGRADA DOS INSTRUMENTOS

Estabelecimento de marcos regulatórios de âmbito federal, estadual e local, gerenciados junto aos poderes Legislativo e Executivo, com vistas a Parcerias Público-Privadas, Consórcios e outras ações que viabilizem transformações



urbanas colaborativas, contemplando medidas legais, responsabilidades e a contribuição sócio-ambiental de parte dos empreendedores.

Segunda Proposta – REGULAÇÃO ESTRATÉGICA NACIONAL

Gestionamento junto ao Ministério das Cidades para fortalecer a participação de Conselhos de Gestão Fiscal nos municípios, na elaboração de Planos Diretores, a fim de incorporar as ações nele definidas nos Planos Plurianuais, incluindo definição de percentual mínimo de recursos locais para regularização fundiária e habitação. Nessa linha de ação, promover a importância do pagamento de unidades habitacionais adquiridas pela população, de forma a atingir auto-sustentação nos Fundos Municipais de Habitação de Interesse Social, implementando mecanismos para cobrança de IPTU nas áreas regularizadas, mantendo cadastros atualizados visando que a isenção diminua e a receita seja ampliada, e ainda monitorar as doações fundiárias pelo Município a fim de regularizar seu cadastro.